LEI Nº 0886/98
Dispõe sobre a denominação de Cachoeira.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **"Cachoeira do Paraíso"** a popular Cachoeira do Inferno, localizada em Santo Antônio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 24 dias do mês de setembro de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 24 de setembro de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete